



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.184 DE 20 DE Dezembro DE 2010.**

Projeto de Lei nº 068/2010, de autoria do Vereador Carlos José Sávio de Carvalho - PDT. ✓

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Mercado Municipal de Barra do Garças, localizado na confluência das ruas 15 de novembro e Mato Grosso, passa a denominar-se “MERCADO MUNICIPAL CLAYBER MENDES DE OLIVEIRA”.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa em metal, alusiva à denominação ora criada, afixando-a em local visível, na entrada principal daquele logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de dezembro de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal